

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## RESOLUÇÃO Nº 161/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 105/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/03847, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD, na Schola Digital, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Schola Digital EIRELI CNPJ 26.661.687/0002-80.
  - Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de março de 2022.